



/ Sistema Incentivos
- Transformação e Comercialização
de produtos agrícolas -

OBJETIVOS

- Promover a expansão e renovação da estrutura produtiva agroindustrial, potenciando a criação de valor, a inovação, a qualidade e segurança alimentar, a produção de bens transacionáveis e a internacionalização do setor;
- Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho.

ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

- Encontrarem-se legalmente constituídos;
- Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- Terem a situação regularizada perante a administração fiscal, a segurança social e entidades financiadoras;
- Deterem um sistema de contabilidade organizada;
- Possuir situação económica e financeira equilibrada, com uma autonomia financeira pré-projeto igual ou superior a 20%.

ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

- Incidam sobre a conservação, preparação e comercialização ou transformação de produtos agrícolas, cujo produto final resultante seja um produto agrícola;
- Investimento total elegível > 200 mil € e < 4 milhões €;
- Desenvolvidas
 - em explorações agrícolas em que a matéria-prima é maioritariamente proveniente da própria exploração ou
 - por agrupamentos ou organizações de produtores reconhecidos;
- Contribuam para o desenvolvimento da produção ou do valor acrescentado da produção agrícola;
- Ter início após a data de apresentação da candidatura;
- Assegurem, quando aplicável, as fontes de financiamento de capital alheio;
- Evidenciem viabilidade económica e financeira;
- Apresentem coerência técnica, económica e financeira.

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41

yunit
Consulting

DESPESAS ELEGÍVEIS

1) Construção e melhoramento de **bens imóveis** relacionados com as atividades a desenvolver:

- Vedação e preparação de terrenos;
- Edifícios e outras construções;
- Adaptação de instalações existentes;
- Despesas com construções até 35% da despesa total elegível.

2) Compra ou locação de **novas máquinas e equipamentos**:

- Máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos informáticos;
- Equipamentos de transporte interno, de movimentação de cargas e as caixas e paletes com duração de vida superior a um ano;
- Caixas isotérmicas, grupos de frio e cisternas de transporte, bem como meios de transporte externo, quando estes últimos sejam utilizados exclusivamente na recolha e transporte de leite até às unidades de transformação;
- Equipamentos sociais obrigatórios por determinação da lei;
- Automatização de equipamentos existentes na unidade;
- Equipamentos não diretamente produtivos, nomeadamente equipamentos visando a valorização dos subprodutos e resíduos destinados à valorização energética e ao controlo da qualidade.

3) Investimentos imateriais - **despesas gerais**:

- No domínio da eficiência energética e energias renováveis;
- Software aplicacional;
- Propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e branding;
- Estudos de viabilidade e acompanhamento, até 2% do total em investimentos até 250 mil € e a 1% na parte que ultrapasse esse montante, até 10 mil €;
- Projetos de arquitetura e engenharia associados aos investimentos;
- Até 5 % do custo total elegível aprovado das restantes despesas.

DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS

- Compra de terrenos e de prédios urbanos;
- Obras provisórias não diretamente ligadas à execução da operação;
- Despesas em instalações e equipamentos financiadas através de contratos de locação financeira ou de aluguer de longa duração, salvo se for exercida a opção de compra e a duração desses contratos for compatível

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41

yunit
Consulting

com o prazo para apresentação do pedido de pagamento da última parcela do apoio;

- Equipamento de escritório e outro mobiliário exceto equipamento de telecomunicações, de laboratório, de salas de conferência e de instalações para exposição, não para venda, dos produtos dentro da área de implantação das unidades;
- Trabalhos e honorários de arquitetura paisagística e equipamentos de recreio;
- Substituição de equipamentos, exceto se incluir a compra de equipamentos diferentes, quer na tecnologia utilizada, quer na capacidade absoluta ou horária;
- Infraestruturas de serviço público, exceto se servirem e se localizarem junto da unidade e forem da exclusiva titularidade do beneficiário;
- Investimentos diretamente associados à produção agrícola com exceção das máquinas de colheita, quando associadas a outros investimentos;
- IVA;
- Despesas com pessoal, inerentes à execução da operação, quando efetuada por administração direta e sem recurso a meios humanos excepcionais e temporários.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os parâmetros considerados para avaliação das candidaturas são:

- Apresentação por agrupamento ou organização de produtores reconhecidos no setor;
- Eficiência energética ou energias renováveis;
- Relação com processos de redimensionamento ou de cooperação empresarial;
- Criação de novos postos de trabalho;
- Comercialização e transformação de produtos com denominação de origem protegida (DOP), indicação geográfica protegida (IGP) ou modo de produção biológico (MPB);
- Inovação e qualidade;
- Localização dos investimentos;
- Respondam a necessidades de natureza ambiental;
- Deem resposta a necessidades de reestruturação setorial;
- Nível de viabilidade económica do investimento e peso dos capitais próprios no ativo líquido da empresa.

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41

yunit
Consulting

FORMA, NÍVEL E LIMITE DOS APOIOS

Subvenção não reembolsável, podendo assumir as modalidades:

- Reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos;
- Custos simplificados, sob a forma de tabelas normalizadas de custos unitários.

Para investimentos elegíveis até 1 milhão €.

Taxa

	Base	Máxima
• Regiões menos desenvolvidas	30%	45%
• Outras regiões	20%	35%

Majorações

-
- **20 p.p.** - Realizados por organizações ou agrupamentos de produtores no âmbito de uma fusão;
 - **10 p.p.** - Promovidos por organizações ou agrupamento de produtores;
 - **5 p.p.** - Operações no âmbito da PEI.

APOIO YUNIT

- Enquadramento nas tipologias existentes;
- Memória descritiva para comprovar o desenvolvimento da produção ou do valor acrescentado da produção agrícola;
- Estudo da viabilidade económica e financeira;
- Coerência técnica, económica e financeira.

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41

yunit
Consulting